

constar ainda que sumariamente, o dia, hora e local de reunião.

CAPÍTULO VI
Exercício Social

Art. 16.º — O ano social coincide com o ano civil.

Art. 17.º — No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais e do lucro líquido verificado após as devidas amortizações, serão feitas as seguintes deduções:

a) — 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal.

b) — Percentagem para a Diretoria, de acordo com deliberação da Assembleia Geral, com observância do disposto no art. 134 do Decr. 2.627 de 1940.

Parágrafo Único — O saldo será aplicado na distribuição de dividendos ou qualquer outro fundo, por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 18.º — Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos a contar da data do anúncio do seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

Art. 19.º — A sociedade entra em liquidação, nos casos previstos em lei e compete à Assembleia Geral, nomear 1 liquidante e Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação ainda existente e prazo para liquidação.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 20.º — O que for omissos nestes Estatutos será regulado pelo Decr. Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940 e leis posteriores e complementares da matéria que

ficam parte integrante destes Estatutos Sociais.

Funda a leitura, o sr. presidente submeteu à discussão o projeto dos estatutos, mas, não havendo quem sobre o mesmo se manifestasse submeteu-o à votação sendo aprovado por unanimidade.

Aprovados os estatutos, declarou o sr. presidente constituída, definitivamente, a sociedade Castro-Silva — Indústria Mecânica S.A. solicitando aos presentes que se muniam de cédulas para eleição dos primeiros diretores e membros do conselho fiscal, designando, para escrutinadores, os srs. Nelson Thomaz Pereira e o sr. Silvio Baima Façanha. Realizada a eleição, foram apurados os votos declarando o sr. presidente eleitos para a diretoria, o sr. Flavio Torres Ribeiro de Castro, como Diretor Presidente; o sr. Nelson de Albuquerque Silva, como Diretor Superintendente; e o sr. Elias Sallouti, como diretor industrial, todos já acima qualificados, e para membros do Conselho Fiscal, os srs. Fernando Guimarães Silva, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Av. Lins de Vasconcelos, 2.556, apto. n.º 1; Ernesto de Castro Marhall, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Brigadeiro Tobias, 278, apto. 83; e Gilson de Mendonça Henriques, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Alvaro Neto, 182 e como suplentes do conselho fiscal, os srs. Joaquim Guimarães, comerciante, Vicente de Paulo Ricardo Siqueira, comerciante, e João Dias, comerciante, todos brasileiros casados e residentes nesta Capital. A seguir o sr. presidente disse que a assembleia devia votar a renovação da diretoria e conselho fiscal. O sr.

José Alvaro Silva, propôs os seguintes honorários mensais: Presidência sr. Flavio Torres Ribeiro de Castro, Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros); Diretor Superintendente, sr. Nelson de Albuquerque Silva, Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros); e finalmente o diretor industrial, sr. Elias Sallouti, Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) e que cada membro do Conselho Fiscal, fossem pagos os honorários anuais de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). A proposta foi aprovada por unanimidade.

Em seguida o sr. presidente, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para assunto compatível com a Assembleia. ninguém a solicitando. Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura, em quatro vias, desta ata, o que fez como secretário, em 7 folhas datilografadas e, reaberta a sessão, foi a mesma lida, sendo a expressão fiel de todo o ocorrido, a qual vai devidamente assinada por todos, junto com os demais documentos inclusive a prova do depósito legal dos 10% (dez por cento) realizados em dinheiro que será encaminhada à Junta Comercial para os devidos fins.

Nelson de Albuquerque — presidente
Walter Scanapieco Rodrigues — secretário
Acionistas
Flavio Torres Ribeiro de Castro
Nelson de Albuquerque Silva
Elias Sallouti
Ronaldo Feital Soares Pinto
Nelson Thomaz Pereira
Djalma Cabral
José Alvaro Silva
Walter Scanapieco Rodrigues
Silvio Baima Façanha
Angelo Juliano
Maria da Penha Silva Jeronimo
p.p. Dulce dos Santos Silva.

CASTRO-SILVA — INDÚSTRIA MECÂNICA S.A.

Lista de Subscrição das 3.000 (três mil) ações, Ordinárias ou Comuns, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, devendo a Assembleia Geral de Constituição realizar-se no dia 14 de setembro de 1960, às 9.00 horas, à Rua Leme da Silva n.º 71 (fundos), nesta Capital

N. DE ORDEM — ACIONISTAS: NOME, QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO	Ações Ordinárias Subscritas	Valor Subscrito	Realização 16% em dinheiro
1 — FLAVIO TORRES RIBEIRO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente no Estado da Guanabara, à Estrada de Jequitiba n.º 1	925	925.000,00	92.500,00
2 — NELSON DE ALBUQUERQUE SILVA brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Paulo Orozambo, 992	925	925.000,00	92.500,00
3 — ELIAS SALLOUTI, palestino, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua dos Serões, 91, portador da carteira modelo 19, R. G. n.º 67.546	600	600.000,00	60.000,00
4 — RONALDO FEITAL SOARES PINTO, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Av. Vieira de Carvalho, 141 — apto. 158	200	200.000,00	20.000,00
5 — NELSON THOMAZ PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Av. Dr. Adolpho Pinto, 68	85	85.000,00	8.500,00
6 — DJALMA CABRAL, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em Vitória, Est. Espírito Santo, à Rua Professor Azambuja, 33	60	60.000,00	6.000,00
7 — JOSÉ ALVARO SILVA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Av. Lins de Vasconcelos, 2556 — apto. n.º 1	55	55.000,00	5.500,00
8 — WALTER SCANAPIECO RODRIGUES, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Paganini, 70	50	50.000,00	5.000,00
9 — SILVIO BAIMA FAÇANHA, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, no Parque Dom Pedro II, 1092 — apto. n.º 142	50	50.000,00	5.000,00
10 — ANGELO JULIANO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida São João, 1145	25	25.000,00	2.500,00
11 — MARIA DA PENHA SILVA JERONIMO, brasileira, casada, domiciliada e residente em Campos Estado do Rio de Janeiro, à Rua Ouvidor, 459, e neste ato, assistida por seu marido, sr. Antonio Jeronimo Perez	25	25.000,00	2.500,00
T O T A I S	3.000	3.000.000,00	300.000,00

Declaramos que a presente Lista é cópia fiel daquela em poder da Sociedade.

São Paulo, 19 de agosto de 1960

Nelson de Albuquerque Silva
Presidente

Walter Scanapieco Rodrigues
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "CASTRO-SILVA INDÚSTRIA MECÂNICA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 173.447, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 13 de dezembro de 1960 a ata da assembleia geral de constituição, realizada em 14 de setembro de 1960 na qual vêm transcritos os estatutos sociais, estando anexada à referida ata, os demais documentos legais de sua constituição, inclusive a prova do pagamento de selo federal por verba da importância de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), do que

dou fe. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de dezembro de 1960. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. E eu Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subservei e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto, p/ Perceval Leite Brito, Secretário: (a) Cleyde Maria Forte. (185.055 - Cr\$ 11.470,00) (31)

PASSAPORTE PERDIDO

Declaro que foi extraviado meu passaporte n.º 207.385 expedido em S. Paulo, no ano de 1956.

S. Paulo, 28 de dezembro de 1960
Maria Amelia Giorgi de Lacerda Soares
(187.171 - Cr\$ 470,00) (30-31-1)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que no trajeto compreendido entre meu estabelecimento comercial e a Secretaria da Fazenda, foram extraviados meus livros fiscais, compreendendo: Registro de Pagamento por Verba n.º 1; Registro de Vendas n.º 1, 2 e 3; Registro de Compras n.º 1, 2, 3, 4 e 5.

Por ser verdade firmo a presente.

São Paulo, 29 de Dezembro de 1960

José Ferreira da Silva
R. Roque Leão, 3.
(187.117 - Cr\$ 780,00) (30-31-1)

FINANCAP S. A.

Administração e Comércio

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1960

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (1960), às dez horas, na rua Boa Vista, 186 — 6.º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, sede social da Sociedade Civil "Sociedade Financap Ltda.", reuniram-se em Assembleia Geral os socios quotistas da mesma sociedade que vem explorando nesta praça o objeto de administração de bens, móveis e imóveis e a participação, com capitais próprios, em outras empresas ou atividades, conforme contrato social arquivado no 4.º Registro de Títulos e Documentos — Cartório Dr. Sebastião Medeiros — sob n.º 6927 e sem ter sofrido nenhuma alteração posterior, socios esses que representam a totalidade do capital social, a saber:

1) — Sr. Rodolfo Marco Bonfiglioli, brasileiro, casado, banqueiro;
2) — Com. Alberto Bonfiglioli, brasileiro, casado, banqueiro;
3) — D. Luiza D'Alessio Bonfiglioli, brasileira, casada, proprietária, devidamente assistida neste ato por seu marido, sr. Alberto Bonfiglioli, acima qualificado;
4) — Sr. Moacyr Trussardi, brasileiro, casado, industrial;
5) — D. Neyde Rosa Bonfiglioli Trussardi, brasileira, casada, proprietária, devidamente assistida neste ato por seu marido, sr. Moacyr Trussardi, acima qualificado;

6) — Dr. Augusto Bonfiglioli, brasileiro, casado, engenheiro;
7) — D. Maria Helena Scurachio Bonfiglioli, brasileira, casada, proprietária, devidamente assistida neste ato por seu marido, sr. Rodolfo Marco Bonfiglioli, acima qualificado, todos maiores e capazes, residentes e domiciliados nesta Capital, onde têm endereço na rua Boa Vista, 186 — 6.º andar.

Assim reunidos, foi aclamado Presidente da Assembleia o sr. Rodolfo Marco Bonfiglioli, tendo este convidado a mim, Moacyr Trussardi, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

Instalada a assembleia, o sr. Presidente deu início aos trabalhos e, de acordo com a Ordem do Dia, expôs aos presentes que a reunião tinha por objetivo discutir os atos relativos à transformação desta Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima, assunto esse já do conhecimento de todos os presentes. — Continuando, disse o Sr. Presidente que se a assembleia aprovar os atos de transformação aqui propostos, a sociedade será regida pelos estatutos adiante transcritos, mantendo a mesma integridade e a mesma estrutura de sua antecessora, por isso conservará o mesmo Capital, socios e negócios, sem se verificar qualquer solução de continuidade. — Desta maneira, todos os bens móveis, imóveis, dinheiro, créditos, expectativas, contratos de qualquer natureza, ações e demais haveres de direito e tudo mais constante da respectiva escrituração, sem qualquer exceção, de que a sociedade aqui transformada é senhora e possuidora ou titular como sociedade civil sob a denominação social de Sociedade Financap Ltda., e tudo segundo os títulos em que ora assenta o seu direito quanto aos seus bens, por força desta transformação que ora se opera, passarão automaticamente a constituir patrimônio da sociedade anônima que se denominará "Financap S. A. Administração e Comércio".

Ventilado o assunto e posto o mesmo à discussão e deliberação da assembleia, foi a proposta de transformação aprovada por unanimidade, dando a assembleia por conhecidos e ratificados os valores que são atribuídos ao patrimônio que lhes pertence em comum, dentro da situação do ativo e passivo, dispensando-se qualquer avaliação como faculta a lei das sociedades por ações, n.º 2.627, de setembro de 1940. — Atendendo ao que foi aprovado, a sociedade transformada passará a girar sob a denominação de: FINANCAP S. A. ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO

continuando com o mesmo capital de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 80.000,00 (oitenta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade de seu possuidor, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma,

mantidas as partes do capital de cada um dos socios da sociedade transformada, partes essas que se convertem em subscrição das ações representativas do capital da sociedade anônima ora transformada, na seguinte proporção entre os unicos socios, ora acionistas, já qualificados no início desta ata:

	Cr\$
— Rodolfo Marco Bonfiglioli — 79.900 ações, ou sejam	79.900.000,00
— Alberto Bonfiglioli — 2 ações ou sejam	2.000,00
— Luiza D'Alessio Bonfiglioli — 2 Jam	2.000,00
— Moacyr Trussardi — 2 ações ou sejam	2.000,00
— Neyde Rosa Bonfiglioli Trussardi — 2 ações, ou sejam	2.000,00
— Augusto Bonfiglioli — 2 ações ou sejam	2.000,00
— Maria Helena Scurachio Bonfiglioli — 90 ações ou sejam	90.000,00
TOTAIS: 80.000 ações, ou sejam	80.000.000,00

A seguir, o Sr. Presidente mandou ler os Estatutos que se encontram sobre a mesa, cujo teor é o seguinte:

ESTATUTOS DA FINANCAP S.A. ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Fins e Duração

Art. 1.º — Sob a denominação de "Financap S.A. — Administração e Comércio", fica constituída esta sociedade anônima, sucessora, por transformação, para todos os efeitos de direito, da Sociedade Civil "Sociedade Financap Ltda.", regendo-se pelos presentes Estatutos e, nos casos omissos, pelas leis vigentes que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º — A Sociedade terá sede e fóro na Capital do Estado de São Paulo, instalada na rua Boa Vista, 186, 16.º andar, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências e depósitos, em quaisquer localidades do País, por deliberação da Diretoria.

Art. 3.º — A Sociedade tem por objeto a administração de bens e valores em geral, móveis e imóveis, a participação com capitais próprios em outras empresas ou atividades industriais ou comerciais, o comércio de representações por conta própria ou de terceiros e a prestação de serviços técnicos e administrativos a outras empresas, por meio de estudos, pareceres e análises de mercados.

Art. 4.º — O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital e Ações

Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 80.000 (oitenta mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador à vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma.

a) As ações são conversíveis de uma forma em outra vice-versa, a pedido, por escrito, do acionista, correndo por conta do interessado as despesas de conversão;

b) As ações poderão ser apresentadas por cautelares ou títulos múltiplos;

c) As ações enquanto não integralizadas emendem-se nominativas.

Art. 6.º — No caso de aumento do capital social, procedido nos termos da lei, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuírem.

Art. 7.º — Cada ação corresponde a um voto deliberativo nas assembleias gerais.

CAPÍTULO III
Da Administração

Art. 8.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 membros, assim designados:

Diretor Presidente
Diretor e
Diretor,

acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela assembleia geral, com mandato de cinco anos permitida a reeleição, os quais, findo o respectivo mandato permanecerão em seus cargos até a posse da nova Diretoria eleita dentro do prazo legal.

a) Os Diretores caucionarão em garantia de sua gestão 10 (dez) ações da Sociedade, valendo o ato da caução para posse da investidura automática no cargo.

Art. 9.º — Os honorários dos Diretores serão fixados pela assembleia geral.

Art. 10.º — A Diretoria compete: